

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PORTARIA N.º 052/2019/GAB/SEMUR, DE 12 DE JULHO DE 2019

Tornar sem efeito a Portaria n.º 051/2019/GAB/SEMUR, do dia 11/07/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia 12/07/2019, que dispõe sobre o horário de expediente na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 051/2019/GAB/SEMUR, do dia 11/07/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia 12/07/2019. Edição 2499, sob Código de Identificação: 48F038E9, que dispõe sobre o horário de expediente na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5A99D75F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/07/2019. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>